

ARP

n. 32/2020



Ata de registro de preços de
materiais de expediente, de materiais
descartáveis de proteção e de
utensílios de higiene

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Edital.....	11
Termo de referência.....	33
Estimativa de preços.....	43
Ata de realização do pregão.....	53
Mapa comparativo de preços.....	71
Consulta pessoa jurídica.....	72
Ata de registro de preços.....	74
Gestores.....	81
Publicação Diário Oficial da União.....	83



ESTUDOS PRELIMINARES

Apresente a necessidade a ser atendida:

Provimento de água mineral, natural sem gás e com gás.

Indique o Público-Alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

Prover todo o Conselho Nacional de Justiça com água para consumo e ainda fornecer água em garrafas de 500 ml para autoridades que trabalham no órgão.

Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

O não atendimento da demanda acarretaria grande insatisfação no ambiente de trabalho, haja vista os pontos de disponibilidade de purificadores de água no CNJ, podendo inclusive acarretar em perda da qualidade de vida no trabalho e até doenças no corpo funcional devido à dificuldade de obtenção de água para consumo.

Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

Em seu plano estratégico, instituído pela Portaria nº 167/2015, o CNJ possui dentre seus valores a responsabilidade socioambiental, no qual prega sobre a observância aos princípios gerais de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental em sua atuação. Em conformidade, o Plano de Logística Sustentável - PLS do CNJ foi instituído pela Portaria nº 32/2017, conforme Resolução nº 201, de 3 de março de 2015, e prevê algumas ações, inclusive que já foram implementadas.

Em paralelo, a necessidade de provimento de água visa atingir o objetivo do planejamento estratégico, previsto em seu art. 2º parágrafo 1º, inciso VIII, "garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ".

Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

Para atender a necessidade de consumo de água no CNJ, têm-se diversas possibilidades, tais como filtros com garrafões de água de 20 litros, purificadores de água e água em garrafas tanto em plástico quanto em vidro.

O CNJ vem ao longo dos últimos anos fazendo registros de preços para itens relacionados à água de garrafões retornáveis de 20 litros e água envasada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, tanto com gás quanto sem gás.

O gerenciamento de resíduos realizado pelo CNJ tem a seguinte estrutura de forma resumida abaixo:

Resíduos Recicláveis: triados pelo órgão em sua origem são armazenados em coletores próprios e identificados, dispostos em contêiner específico para realização da coleta, transporte e destinação por parte do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, o qual presta o serviço de forma gratuita.

Resíduos Orgânicos e Indiferenciados: triados pelo órgão em sua origem são armazenados em coletores próprios e identificados, dispostos em contêiner específico para realização da coleta, transporte e destinação por parte do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, até que seja realizada nova contratação.

Segundo orientações do próprio SLU, o descarte de vidro atualmente no Distrito Federal não segue como resíduos recicláveis, ou seja, é descartado juntamente com os resíduos indiferenciados. Logo, a incorporação de itens em vidro, neste caso específico de garrafas em vidro, oneraria o CNJ de duas maneiras: o custo da aquisição e o custo da coleta, transporte e destinação final.

Dessa maneira, levantaremos os custos das opções identificadas no parágrafo primeiro deste tópico. No entanto, não incluiremos opções de garrafas de vidro, uma vez que, desde estudos preliminares passados, verifica-se a pouca disponibilidade no mercado, preço elevado em relação às embalagens descartáveis e ainda o custo de destinação. E ainda, devido à limitação da infraestrutura não será apontada possibilidade de novas instalações de purificadores de água.

As quantidades estimadas para os cenários abaixo foram levantadas no item "**Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade**". Dessa forma, foi levantada a média dos preços pesquisados.

Para o item garrafão de 20l a estimativa é de 2.660 unidades e o levantamento de preços segue na tabela abaixo:

Fonte de pesquisa	Valor Unitário
CT 02/2020 TJDFT	R\$ 9,92

ARP 62/2019 CNJ	R\$ 9,40
CT 04/2020 TRF5	R\$ 2,92
CT 42/2020 STJ	R\$ 4,48
Média	R\$ 6,68
Quantidade estimada	2.660 unidades
Valor Total Estimado para o item	R\$ 17.768,80
Valor médio do litro de água	R\$ 0,334

Para o item garrafa com gás 500ml a estimativa é de 260 pacotes com 12 unidades cada e o levantamento de preços segue na tabela abaixo:

Fonte de pesquisa	Valor Pacote (12 unidades)
CT 03/2020 TRF5	R\$ 20,40
ARP 62/2019 CNJ	R\$ 7,43
CT 24/2019 STF	R\$ 6,49
Internet	R\$ 17,28
Média	R\$ 12,90
Quantidade estimada	260 pacotes c/12
Valor Total Estimado para o item	R\$ 3.354,00
Valor médio do litro de água	R\$ 2,1500

Para o item garrafa sem gás 500ml a estimativa é 1.690 pacotes com 12 unidades cada e o levantamento de preços segue na tabela abaixo:

Fonte de pesquisa	Valor Pacote (12 unidades)
CT 03/2020 TRF5	R\$ 10,20
CT 02/2020 TJDFT	R\$ 6,22
ARP 61/2019 CNJ	R\$ 6,05
CT 25/2019 STF	R\$ 5,26
Média	R\$ 6,93
Quantidade estimada	1.690 pacotes c/12
Valor Total Estimado para o item	R\$ 11.711,70

Valor médio por litro	R\$ 1,1550
-----------------------	------------

Indique as Soluções implantadas por órgãos públicos:

Solução	Órgão (indicar contrato)	Descrição da Solução
1ª	Contratos nº 02 e 03/2020 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF (VIJ)	Contrato de fornecimento de garrafões de 20 litros e garrafinhas sem gás.
2ª	Contratos nº 03/2020 e 04/2020 do Tribunal Regional Federal 5ª Região – TRF5	Contrato de fornecimento de garrafões e garrafinhas com gás e sem gás
3ª	Contrato nº 42/2020 do Superior Tribunal de Justiça – STJ	Contrato de fornecimento de garrafões.
4ª	Contratos nº 24 e 25/2019 do Supremo Tribunal Federal	Utiliza-se de purificadores e contratação de garrafinhas

Percebe-se que a depender do órgão e sua infraestrutura, bem como procedimentos internos, utiliza-se o provimento de água para consumo com os recursos de bebedouros que levam garrafões de 20 litros e também purificadores.

Assim também procede o CNJ, uma vez que vem adotando a substituição gradativa de bebedouros com garrafões de 20 litros por filtros purificadores. Essa substituição não foi completa ainda, haja vista a mudança de sede, a instauração da pandemia e haver locais onde ainda não há estrutura e instalações hidráulicas necessárias. Pontos de maior circulação como o refeitório do andar do auditório, os bebedouros são mais rápidos que os purificadores. Existem hoje, 28 purificadores de água instalados e em funcionamento nos prédios ocupados pelo CNJ (atual sede e no bloco ocupado da SPEN 514). São também utilizados 12/14 bebedouros (1 está com defeito e o localizado na SOF não está em uso) em ambas as ocupações do CNJ. Verifica-se que conforme tabela abaixo, os bebedouros atendem, na maior parte, refeitórios e salas onde fica a força de trabalho de terceirizados, que prestam serviço naquele determinado local ou ficam de prontidão para receber chamados, devendo ficar em seus locais determinados sem maiores necessidades de se ausentarem para outros fins.

BLOCO E		
1	Refeitório Limpeza (G1)	007021
2	Depósito Copa (G2) (com defeito)	012173
3	CEAME	012174
4	SOF 1º andar (não utilizado)	011444
5	Refeitório (andar do auditório)	007571
6	Refeitório (andar do auditório)	007547
BLOCO F		
7	Gab. Cons. Tânia Regina sala 102	012178
8	Sala 06 G1 (supervisores)	012171
9	Refeitório Segurança (G1)	007548
10	Manutenção (G1)	014214
11	Carregadores (G1)	012175

514 NORTE		
12	Refeitório WR	012176
13	1º andar	005133
14	Refeitório Vigilantes	012180

Frisamos que no ano de 2020, a fim de adequar as novas instalações do CNJ, a Seção de Serviços Gerais adquiriu 10 novos purificadores por meio de dispensa de licitação, os quais 3 já foram instalados, restando 7 a dar continuidade a substituição dos bebedouros, logo quando possível, devido à pandemia do coronavírus.

Já para as garrafinhas descartáveis, depende das necessidades de cada órgão.

Indique a descrição completa da Solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

Considerando os cenários possíveis e as informações já levantadas, sugerimos a realização do registro de preços para garrafões de 20 litros.

Quanto às garrafas descartáveis, sugerimos também a realização do registro de preços para os itens, tendo em vista o perfil de consumo das autoridades que trabalham no CNJ, os quais demandam água com e sem gás.

Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

A última contratação para estes objetos no CNJ foi realizada no ano de 2019 através do Processo nº 08911/2019 (garrafões de 20 litros e garrafas de 500ml com gás e sem gás). O término da vigência das Atas de Registro de Preços nº 61 e 62/2019 se dará em 05/11/2020.

A tabela abaixo contempla o consumo atual dos itens citados no primeiro parágrafo no período de 12 meses, julho de 2019 a junho de 2020:

Consumo Atual			
Mês	Água com gás (pct 12 garrafas 500ml)	Água sem Gás (pct 12 garrafas 500ml)	Garrafões 20l
Jul/19	20	300	323
Ago/19	35	0	357
Set/19	20	200	360
Out/19	0	200	392
Nov/19	20	0	256
Dez/19	10	0	64
Jan/20	30	300	116
Fev/20	0	0	124
Mar/20	30	300	101
Abr/20	0	0	39
Mai/20	30	0	81
Jun/20	0	0	65

MÉDIA MENSAL	16,25	108,33	189,83
---------------------	--------------	---------------	---------------

Percebe-se que houve uma diminuição do consumo de água em **garrações de 20l**, quando da mudança de sede do CNJ, haja vista a utilização de purificadores em maior escala quanto ao antigo prédio sede. No entanto, ainda se utilizam em subsolos, áreas de grande circulação e em dependências que restaram na antiga sede do órgão. Atualmente a média, conforme levantamento, é de **190 unidades/mês**, representando uma diminuição de quase 30% do valor estimado mensal da última contratação (266 unidades/mês). Vale ressaltar, que a diminuição do consumo perpassa sobre o período em que a maior parte do órgão se encontra em trabalho remoto devido à pandemia. Na nossa avaliação, a média encontrada representa um número aquém do ótimo, mas que comportar-se-á de maneira que não prejudicará o abastecimento do CNJ, o qual prevê tão logo possível a instalação de mais purificadores adquiridos no presente ano. Poderemos adotar ainda outras medidas de mitigação de riscos de desabastecimento, tais como a previsão de estoque de segurança.

Em relação as garrafas plásticas descartáveis de 500ml (**água com gás**), a média de consumo não teve alterações consideráveis, mesmo com as medidas adotadas relativas ao trabalho remoto, visto que muitas autoridades ainda frequentam o órgão. No entanto, devido à imprevisibilidade relativa à duração das medidas frente a pandemia, bem como a mudança de gestão, consideramos razoável utilizar como parâmetro a média com incremento de 20%. Sendo assim, o cálculo retorna o valor médio de 19,5 pacotes e consideraremos então **20 pacotes/mês**.

O incremento não exclui a necessidade de uma abordagem mais efetiva das ações a serem desenvolvidas durante a execução do PLS para atingimento de metas relacionadas a este item.

No que se refere ao fornecimento de **água natural sem gás**, acondicionada em garrafa plástica de 500ml, o consumo teve uma leve redução, mas foi impactado pela adoção do trabalho remoto, com a diminuição ainda de cursos e eventos presenciais. Em estudos passados, a média mostrou-se entre 150 e 200 pacotes/mês, no entanto, hoje a média mostrada em tabela acima é de 108,33. Conforme mencionado acima, para este item também é prudente haver um incremento de 20% da média calculada, atingindo aproximadamente **130 pacotes/mês**, representando uma diminuição de pouco mais de 20% do valor estimado mensal da última contratação (170 pacotes/mês).

Faz-se necessário prever ainda um aumento de 50% no consumo para os meses de agosto e setembro para o item garrações de 20l, devido à recomendação de aumento no consumo de água nos períodos de seca, de 2 litros diários para 3 litros diários. A experiência de anos anteriores nos leva a prever ainda, para fins de estimativa, a composição de um estoque de segurança para um mês de abastecimento, pois foi necessário por algumas vezes recorrer a outros órgãos para manter o abastecimento.

Posto isto, segue abaixo quadro resumo das estimativas para registro de preços:

Mês	Garrações 20l (unidades)	500 ml com gás (pacotes com 12 unidades)	500 ml sem gás (pacotes com 12 unidades)
Novembro/2020	190	20	130
Dezembro/2020	190	20	130
Janeiro/2021	190	20	130
Fevereiro/2021	190	20	130
Março/2021	190	20	130
Abril/2021	190	20	130
Mai/2021	190	20	130
Junho/2021	190	20	130
Julho/2021	190	20	130
Agosto/2021	285*	20	130
Setembro/2021	285*	20	130
Outubro/2021	190	20	130
Estoque de segurança	190	20	130
Total	2660 unidades	260 pacotes com	1690 pacotes com 12

	12 unidades	unidades
--	-------------	----------

*Tendo em vista recomendações de aumento de consumo de água de 21 para 31 diários, ou seja, 50%.

Indique se a Solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:

O mercado de fornecimento de água mineral para consumo é bastante competitivo e nada impede que os itens concorram em separado, uma vez que as empresas podem ofertar lances para cada tipo de item a ser adquirido: garrações de 20 litros, garrafinhas de 500ml com gás e garrafinhas de 500ml sem gás.

Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da Solução eleita:

O provimento de água mineral para consumo não tem restrições quanto aos recursos materiais e humanos necessários para sua realização.

A previsão de início da contratação é ao final da vigência da Ata de Registro de Preços anterior, ou seja, em 05/11/2020. E sua estimativa da contratação encontra-se definida no item: "Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas"

A contratada deverá fornecer os quantitativos definidos pelo CNJ, conforme solicitação prévia da Unidade responsável.

A requisição será feita mediante Ordem de Fornecimento e terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação da requisição para entrega do produto.

É dever da contratada responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais relativos à execução do objeto.

As interessadas deverão apresentar laudo(s) para cada item de água mineral, de acordo com os requisitos abaixo, nos seguintes momentos:

a) fase licitatória; e

b) sempre que for solicitado.

1. Requisitos do laudo: Entregar ao CNJ o(s) original(is) ou cópia(s) conferida por servidor da própria Administração do(s) Laudo(s) de Análises Laboratoriais Físico-Química, Microbiológica e Bacteriológica de cada produto fornecido, observados os padrões legais vigentes para cada matéria, estabelecidos pelo órgão governamental competente, referentes à fonte de que provirá;
2. O(s) laudo(s) deverá(ão) ser emitido(s) por Laboratório autorizado junto à Secretaria de Saúde do Estado ou outro órgão governamental da unidade federativa onde foi realizado o envase do(s) produto(s)

Além do laudo as empresas interessadas deverão apresentar para cada item de água mineral, junto com a proposta de preços, rótulo aprovado pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, que comprove que a água cotada é mineral, e registro do LAMIN dentro da validade de 3 (três) anos.

Indique o valor estimado para a contratação:

R\$ 32.834,50.

Aquisição anterior no CNJ:

Nº do Processo: 08911/2019

Fornecedores: Calevi Mineradora e Comércio Ltda ME (garrações 20 litros e garrafinhas com gás) e Uedama Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

Resultado do Análise:

O período analisado compreende duas realidades distintas que não representam uma efetividade quanto à previsibilidade da demanda. O período compreende o período de mudança de sede, bem como período de adoção do trabalho remoto por grande parte do efetivo do CNJ. Ainda torna mais imprevisível ainda o período futuro, qual seja as implicações resultantes e duração de trabalho remoto e medidas de distanciamento social.

No entanto, vimos que há uma certa diminuição do consumo de garrações de 20 litros, pois a nova sede há melhor distribuição dos purificadores. Quanto aos itens descartáveis (garrafas de 500ml), não sofreram grande alteração de consumo nesta última aquisição. No entanto, as metas contidas no PLS do CNJ nos impõe a busca de soluções para redução do consumo destes itens.

Apresente os Indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:

O provimento destes itens desde compras anteriores vem observando o Termo de Cooperação Técnica n. 01/2019 - o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à economicidade e à eficiência das contratações. Na última licitação, participaram os órgãos: TSE, STM e TST.

Além disso, o PLS do CNJ tem metas estabelecidas para redução do consumo em 19% de itens descartáveis em relação ao consumido no ano de 2016.

Indicação Orçamentária:

A indicação orçamentária correrá por conta do Programa “Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativo”, cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

Análise de Risco:

Risco 1			
Morosidade no processo licitatório			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atraso no processo de contratação	Médio
Id		Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Compromisso das unidades para tramitação célere do processo de contratação.		Unidade envolvidas no processo licitatório.
Risco 2			
Ausência de Licitantes			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Perda do processo licitatório	Médio
Id		Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Republicação do edital.		CPL
1	Revisão dos critérios contidos no edital		SESER/SEEDI
Risco 3			
Atraso no fornecimento do objeto			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Falta do objeto	Médio
Id		Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Aplicação de penalidades compatíveis no Termo de Referência		SAD
1	Composição de estoque de segurança		SESER
Risco 4			
Inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Falta do objeto	Alto
Id		Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Formação de cadastro reserva		CPL
1	Cancelamento da Ata de Registro de Preços		SAD

1	Aquisição do material por dispensa até a conclusão de novo procedimento licitatório	SESER/SAD
---	---	-----------

Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:
Paulo César de Sousa Lacerda



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE SOUZA LACERDA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 21/08/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0937437** e o código CRC **9C095765**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **05/11/2020**

Horário: **14h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	e-mail: cpl@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	<p>Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são advertência, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 32/2020, do tipo menor preço ou maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **05/11/2020**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 06392/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços de água mineral, natural sem gás e com gás, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar do Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características dos produtos ofertados;

f) apresentar para cada item de água mineral, junto com a proposta de preços, rótulo aprovado pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, que comprove que a água cotada é mineral, e registro do LAMIN dentro da validade de 3 (três) anos;

g) apresentar ao CNJ o(s) original(is) ou cópia(s) conferida por servidor da própria Administração do(s) Laudo(s) de Análises Laboratoriais Físico-Química, Microbiológica e Bacteriológica de cada produto fornecido, observados os padrões



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

legais vigentes para cada matéria, estabelecidos pelo órgão governamental competente, referentes à fonte de que provirá;

g.1) O(s) laudo(s) deverá(ão) ser emitido(s) por Laboratório autorizado junto à Secretaria de Saúde do Estado ou outro órgão governamental da unidade federativa onde foi realizado o envase do(s) produto(s).

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Declarações exigidas

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

8.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 8.6. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.
- 8.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.
- 8.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.
- 8.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.
- 8.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.
- 8.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o item**.

SEÇÃO IX – DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

b) retirar a emissão da Ordem de Fornecimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços ou Ordem de Fornecimento;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou da retirada da Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

11.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XII– DAS SANÇÕES

12.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	<i>Advertência</i>
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

12.3 As penalidades previstas nas letras “a” e “b” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

12.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

12.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 12.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

12.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 12.1 e 12.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

12.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

12.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIII – DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

13.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

13.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993;

b) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

c) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Fornecedor.

14.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 14.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

14.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 14.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

14.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.8. Ao longo da execução da Ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao Contrato.

SEÇÃO XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVI – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

16.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

17.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

17.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

17.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXI, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

17.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XIX – DO REAJUSTE

19.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

19.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XX – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

21.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

21.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

21.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

22.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

22.2. Figuram como Órgãos Participantes deste Registro de Preços o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Superior Tribunal Militar (STM) cabendo-lhes as competências constantes do Capítulo IV do Decreto n. 7.892/2013.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmarem contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

25.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

25.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

25.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

25.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

25.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

25.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

26.6. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

26.7. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

26.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.9. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

26.10. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

26.11. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26.12. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 20 de outubro de 2020.

Getúlio Vaz
Secretário de Administração
Portaria n. 104/2015



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2020
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

Provimento de água mineral, natural sem gás e com gás.

1.2. Indique as partes interessadas

São partes interessadas: todo o corpo funcional do Conselho Nacional de Justiça que trabalham no órgão, bem como todos aqueles que o visitam.

1.3. Indique os resultados esperados

Fornecimento de água mineral para autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes do Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos Participantes.

1.4. Justificativa da contratação

1.4.1. Motivação

A realização de novo procedimento licitatório para o fornecimento de água mineral, se faz necessária em razão de previsão do término da vigência das Atas de Registro de Preços nº 61 e 62/2019 em 05/11/2020.

1.4.2. Objetivo a ser alcançado

A contratação pretendida visa atender a necessidade de consumo de água mineral das autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes do Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos Participantes.

1.4.3. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

Fornecimento de água mineral para autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes do Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos Participantes, mantendo a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades dos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

órgãos e indiretamente contribuindo para a mitigação de riscos à saúde no trabalho.

1.4.4. Alinhamento estratégico

Em seu plano estratégico, instituído pela Portaria nº 167/2015, o CNJ possui dentre seus valores a responsabilidade socioambiental, no qual prega sobre a observância aos princípios gerais de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental em sua atuação. Em conformidade, o Plano de Logística Sustentável - PLS do CNJ foi instituído pela Portaria nº 32/2017, conforme Resolução nº 201, de 3 de março de 2015, e prevê algumas ações, inclusive que já foram implementadas.

Em paralelo, a necessidade de provimento de água visa atingir o objetivo do planejamento estratégico, previsto em seu art. 2º parágrafo 1º, inciso VIII, "garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ".

1.4.5. Relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada

Os quantitativos estão fundamentados conforme levantamento realizado pela Seção de Serviços Gerais na fase de estudos preliminares, no caso do CNJ. Quanto às quantidades constantes dos Órgãos participantes constam descritas nos documentos sei nº 0944826, 0944827 e 0944828.

2. OBJETO

2.1. Definição

Registro de preços de água mineral, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital.

2.2. Especificação do objeto

2.2.1. As especificações constam no Anexo II do Edital.

2.2.2. As quantidades constantes no Anexo II do Edital são previsões de consumo, servindo tão somente como estimativa para a cotação e não constituindo garantia de faturamento para o Fornecedor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.3. Sujeição às normas técnicas

2.3.1. Da validade dos produtos

2.3.1.1. Os produtos terão validade conforme estabelecido no Anexo II do Edital.

2.3.1.2. Os produtos fornecidos deverão ter o máximo de 20% (vinte por cento) do respectivo prazo de validade já transcorrido, a contar da data de fabricação.

2.3.1.3. Os meses constantes das embalagens serão convertidos, para o cálculo da porcentagem acima, em dias, tendo-se por base o mês de 30 (trinta) dias.

2.4. Estudos acerca do impacto ambiental

Estudos apontam que existem impactos no uso de embalagens plásticas, tais como consumo de recursos naturais e outras matérias primas, consumo de água e energia, emissões atmosféricas, geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos, atividades de coleta e transporte de lixo e poluição. No entanto, com a aprovação do Plano de Logística Sustentável (PLS), através da Portaria nº 32 de 23 de maio de 2017, e posteriores alterações, estão sendo realizadas ações que fomentam a conscientização quanto a devida utilização e estratégias para redução de consumo de tais produtos e/ou substituição por outras alternativas ecologicamente mais corretas, inclusive a destinação adequada. Este processo de contratação já contempla redução dos quantitativos em relação à última contratação. Estão ainda sendo gradativamente substituídos os bebedouros que se utilizam de garrafas em embalagens retornáveis de 20 litros.

2.5. Natureza do objeto

Entende-se que o objeto é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do Conselho Nacional de Justiça e Órgãos Participantes.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. Local e Horário

3.1.1. Entregar o material em embalagens próprias, podendo realizá-la conforme orientação de cada órgão, até o terceiro dia útil posterior ao da requisição, conforme a seguir:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça: das 08 horas até às 17 horas, no Setor de Administração Federal Sul - SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília-DF, Fone: (61) 2326-5050 ou (61) 2326-5038 – Seção de Serviços Gerais.

Tribunal Superior Eleitoral: das 14 horas até às 17 horas, no Setor de Administração Federal Sul, SAFS Quadra 7, lotes 1 e 2, subsolo, Brasília - DF – Seção de Almoxarifado, Fone: (61) 3030-8189;

Tribunal Superior do Trabalho: das 08 horas até às 17 horas, no Setor de Administração Federal Sul, SAFS, Quadra 8, Conjunto A, subsolo, Brasília - DF – Seção de Conservação. Fone: (61) 3043-3860.

Superior Tribunal Militar: das 13 horas até às 17 horas, no Setor de Autarquias Sul, quadra 1, bloco “B”, edifício-sede do STM, 5º andar, DIRAD/SEAPO, Brasília-DF – Seção de Apoio (SEAPO). Fone: (61) 33139426.

3.2. Ordem de Fornecimento

O quantitativo será solicitado por meio de ordem de fornecimento (Anexo II do Edital – Alínea “C”) e conforme a necessidade do CNJ e Órgãos Participantes.

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

O objeto a ser contratado é um bem comum, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado.

A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do produto, da sua perecibilidade, bem como da ausência de espaço físico disponível para armazenamento, com respaldo nos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar laudo(s) para cada item de água mineral, de acordo com os requisitos abaixo, nos seguintes momentos:

- a) fase licitatória; e
- b) sempre que for solicitado.

5.1.1. Requisitos do laudo: Entregar ao CNJ o(s) original(is) ou cópia(s) conferida por servidor da própria Administração do(s) Laudo(s) de Análises Laboratoriais Físico-Química, Microbiológica e Bacteriológica de cada produto fornecido, observados os padrões legais vigentes para cada matéria, estabelecidos pelo órgão governamental competente, referentes à fonte de que provirá;

5.1.2. O(s) laudo(s) deverá(ão) ser emitido(s) por Laboratório autorizado junto à Secretaria de Saúde do Estado ou outro órgão governamental da unidade federativa onde foi realizado o envase do(s) produto(s);

6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Além do laudo a que se refere o item 5.1, as empresas participantes deverão apresentar para cada item de água mineral, junto com a proposta de preços, rótulo aprovado pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, que comprove que a água cotada é mineral, e registro do LAMIN dentro da validade de 3 (três) anos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer os quantitativos definidos pelo CNJ e Órgãos Participantes, conforme solicitação prévia da Unidade responsável. A requisição será feita de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, mediante Ordem de Fornecimento e terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação da requisição para entrega do produto;

7.2. Entregar o material em embalagens próprias até o terceiro dia útil posterior ao da requisição.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.3. Comunicar à Administração até 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.1. A comprovação a que se refere o item anterior será posteriormente analisada pela Administração, para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, quando comprovada a culpa do Fornecedor;

7.4. Os produtos cujos prazos de validade estiverem em desacordo com o estabelecido ou apresentarem-se impróprios para o consumo deverão ser substituídos em até 2 (dois) dias úteis;

7.5. Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ e Órgãos Participantes;

7.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ e Órgãos Participantes ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.7. Comunicar ao CNJ e Órgãos Participantes qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais relativos à execução do objeto;

7.9. Manter-se, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Designar, formalmente, preposto para tratar de assuntos relacionados à execução do objeto;

7.11. Fornecer, em regime de comodato (sem ônus para o CNJ e Órgãos Participantes), as embalagens de água mineral com capacidade de 20 litros e com validade máxima de 3 (três) anos, conforme Portaria n. 387, de 19 de setembro de 2008, do Departamento Nacional de Produção Mineral.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Permitir ao Fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

8.3. Comunicar ao Fornecedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos e solicitar a troca daqueles que não atenderem às especificações do objeto contratado;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 8.4. Solicitar o fornecimento dos produtos mediante a expedição de ordem de fornecimento;
- 8.5. Devolver, no todo ou em parte, os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos (prazo de validade vencido, presença de corpos estranhos), bem como decidir sobre a conveniência de enviar amostra destes produtos para análise em órgão oficialmente credenciado junto à ANVISA, cujo valor correrá à custa do Fornecedor.
- 8.6. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo de Referência.
- 8.7. Designar gestor para executar a fiscalização do contrato;
- 8.8. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor.
- 8.9. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10. Zelar pela manutenção dos garrafões de água mineral e restituir os garrafões no estado em que foram cedidos, em até 30 (trinta) dias contados da solicitação do fornecedor.
- 8.11. Ressarcir os garrafões danificados pelo valor de mercado mediante pesquisa de preços do CNJ ou Órgãos Participantes e apuração de responsabilidade a quem tenha dado causa.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal, após a comprovação da adequação às exigências constantes deste Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária.
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

10.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços ou da Ordem de Fornecimento.

10.3. O documento de cobrança apresentado em desacordo com o estabelecido no Edital, na ordem de fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvido ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 11.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. PENALIDADES APLICÁVEIS

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- b.1) 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de descumprimento dos prazos de fornecimento/substituição do produto, limitado a 5 (cinco) dias de atraso;
- b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do produto por prazo superior a 5 (cinco) dias, com aceitação do objeto pela Administração;
- b.2.1.) No caso de atraso injustificado do fornecimento do produto superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4”;
- b.3) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução parcial da ordem de fornecimento;
- b.4) 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;
- b.5) 10 % (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de fornecimento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na penalidade contida na letra “d”.
- 11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ou Órgãos Participantes ao fornecedor ou cobrado judicialmente.
- 11.2.1. O CNJ e Órgãos Participantes, excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, poderão efetuar a retenção



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

11.4. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

11.5. O cometimento reiterado de descumprimentos injustificados na execução do objeto poderá configurar a inexecução total da obrigação com a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação da penalidade prevista na alínea "b.4" do item 12.1.

11.6. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo Fornecedor deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

11.6.1. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas (em GRU) em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do Contratante, não serem avaliados."

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CNJ e os Órgãos Participantes indicarão gestor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços orientando, fiscalizando, interditando e intervindo, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações assumidas.

14. ESTUDOS PRELIMINARES

Anexo no processo nº 06392/2020, Documento 0937437.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2020

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA				QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
			CNJ	TSE	STM	TST			
1	Água mineral, natural, potável, sem gás , acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml . Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.	PACOTE	1.690	-	300	-	1.990	11,93	23.740,70
2	Água mineral, natural, potável, com gás , acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml . Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.	PACOTE	260	-	600	-	860	12,84	11.042,40
3	Água mineral, natural, potável, sem gás , acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros , com cessão gratuita (comodato) de galões transparentes, atóxicos e recicláveis. Os garrafões deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dd/mm/aaaa). Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.	GARRAFÃO	2.660	720	60	3.900	7.340	8,98	65.913,20



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
...	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2020

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2020**, publicado no DOU do dia ____ de _____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo _____, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 32/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais, no âmbito do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e às unidades competentes dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 32/2020, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do Contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Superior Tribunal Militar (STM).

9 - **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Brasília-DF, de de 2020.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**

Getúlio Vaz
Secretário de Administração



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 32/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA				VALOR UNITÁRIO (R\$)
			CNJ	TSE	STM	TST	
1
2
3



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

_____, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada
por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

CONSULTA ATA DE PREGÃO

40003 .322020 .30122 .4899 .3217261



Conselho Nacional de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00032/2020 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 05 de novembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria DG 120 de 01/04/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06392/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00032/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme especificações constantes no Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** ÁGUA MINERAL NATURAL**Descrição Complementar:** ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1.990**Unidade de fornecimento:** Embalagem 12,00 L**Valor Estimado:** R\$ 11,9300**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7,9900 e a quantidade de 1.990 Embalagem 12,00 L .**

Item: 2**Descrição:** ÁGUA MINERAL NATURAL**Descrição Complementar:** ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 860**Unidade de fornecimento:** Embalagem 12,00 L**Valor Estimado:** R\$ 12,8400**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9,4900 e a quantidade de 860 Embalagem 12,00 L .**

Item: 3**Descrição:** ÁGUA MINERAL NATURAL**Descrição Complementar:** ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 7.340**Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L**Valor Estimado:** R\$ 8,9800**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6,7500 e a quantidade de 7.340 Garrafão 20,00 L .**

Histórico**Item: 1 - ÁGUA MINERAL NATURAL**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.108.772/0001-28		Sim	Sim	1.990	R\$ 11,9300	R\$ 23.740,7000	05/11/2020 09:05:32

	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI							
	Marca: LA PRIORE Fabricante: LA PRIORE Modelo / Versão: LA PRIORE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 500ML, PACOTE CONTENDO 12 (DOZE) GARRFAS DE 500ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE							
31.709.344/0001-06	LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	1.990	R\$ 11,9300	R\$ 23.740,7000	05/11/2020	13:26:39
	Marca: LA PRIORI Fabricante: LA PRIORI Modelo / Versão: PACOTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.							
35.371.328/0001-07	VANESSA PORTELA DA SILVA COMERCIO DE DISTRIBUICAO DE AL	Sim	Sim	1.990	R\$ 11,9300	R\$ 23.740,7000	05/11/2020	13:30:47
	Marca: LA PRIORI Fabricante: LA PRIORI Modelo / Versão: PACOTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.							
35.488.282/0001-00	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES UNIPessoal LTDA	Sim	Sim	1.990	R\$ 18,0000	R\$ 35.820,0000	28/10/2020	18:30:15
	Marca: AGUA MINERAL CRYSTAL Fabricante: COCA COLA Modelo / Versão: 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL							
72.602.303/0001-95	PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA	Sim	Sim	1.990	R\$ 19,0000	R\$ 37.810,0000	27/10/2020	15:57:18
	Marca: SEIVA Fabricante: SEIVA MINERAÇÃO Modelo / Versão: 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL							
05.655.158/0001-13	INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA	Sim	Sim	1.990	R\$ 20,0000	R\$ 39.800,0000	29/10/2020	08:02:48
	Marca: IBIÁ Fabricante: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME Modelo / Versão: em garrafa de 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Pacote contendo 12 x 500 ml, Prazo de validade 12 (doze) meses, a partir da data de envase.							
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.990	R\$ 20,0000	R\$ 39.800,0000	02/11/2020	10:21:44
	Marca: Hydrate Fabricante: Calevi Mineradora e Comércio Ltda. Modelo / Versão: 500 ml sem gás Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.							
10.897.167/0001-50	ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1.990	R\$ 30,0000	R\$ 59.700,0000	05/11/2020	09:26:44
	Marca: Hydrate Fabricante: Hydrate Modelo / Versão: Hydrate Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural sem gás acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 3 (três) meses a partir da data de envase)							
21.106.847/0001-25	ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1.990	R\$ 100,0000	R\$ 199.000,0000	05/11/2020	13:50:54

Marca: ORGANICA
Fabricante: ORGANICA
Modelo / Versão: ORGANICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, 500 ML, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 30,0000	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 20,0000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 20,0000	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 19,0000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 18,0000	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 11,9300	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 11,9300	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 11,9300	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 11,9000	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:06:31:357
R\$ 11,9298	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:06:42:377
R\$ 11,8500	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:07:35:607
R\$ 11,8999	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:07:49:380
R\$ 11,8400	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:08:06:733
R\$ 11,8300	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:08:40:387
R\$ 11,8000	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:08:57:413
R\$ 11,8100	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:09:25:670
R\$ 11,7900	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:10:35:550
R\$ 11,7800	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:10:41:647
R\$ 11,7500	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:10:57:737
R\$ 11,7400	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:11:14:530
R\$ 11,7500	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:11:52:243
R\$ 11,7398	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:12:52:330
R\$ 11,7300	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:13:07:207
R\$ 11,7298	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:14:44:083
R\$ 11,7400	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:14:45:170
R\$ 11,7000	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:15:02:800
R\$ 11,7100	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:15:25:240
R\$ 11,6998	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:15:29:840
R\$ 11,6900	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:15:43:593
R\$ 11,6725	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:16:07:727
R\$ 11,6800	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:16:13:430
R\$ 11,6800	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:16:25:120
R\$ 11,6723	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:16:28:737
R\$ 11,6600	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:16:30:397
R\$ 11,6700	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:16:37:673
R\$ 11,6598	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:16:41:813
R\$ 11,6400	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:16:56:617
R\$ 11,6500	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:17:00:897
R\$ 11,6200	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:17:06:023
R\$ 11,6100	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:17:21:540
R\$ 11,6200	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:17:56:627
R\$ 11,6000	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:18:07:267
R\$ 11,6098	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:18:10:170
R\$ 11,6100	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:18:16:507
R\$ 11,5900	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:18:20:173
R\$ 11,5800	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:18:35:927
R\$ 11,6000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:18:39:207
R\$ 11,5898	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:18:44:710
R\$ 11,5900	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:18:55:370
R\$ 11,5700	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:19:02:163
R\$ 11,5800	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:19:11:773
R\$ 11,5000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:19:13:413
R\$ 11,4900	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:19:20:843

R\$ 11,5000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:19:27:673
R\$ 11,4800	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:19:29:860
R\$ 11,5600	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:19:35:470
R\$ 11,4798	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:19:45:083
R\$ 11,4600	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:19:48:430
R\$ 11,4700	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:19:50:667
R\$ 11,4800	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:19:51:240
R\$ 11,4700	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:19:55:757
R\$ 11,3000	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:20:01:760
R\$ 11,4000	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:20:02:513
R\$ 11,2900	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:20:04:073
R\$ 11,3000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:20:11:000
R\$ 11,4699	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:20:14:737
R\$ 10,5000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:20:27:317
R\$ 11,2898	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:20:28:453
R\$ 10,4900	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:20:29:460
R\$ 10,5000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:20:37:690
R\$ 10,4800	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:20:37:733
R\$ 10,4700	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:20:40:513
R\$ 10,4899	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:20:40:570
R\$ 10,4600	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:20:41:743
R\$ 10,4500	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:20:43:833
R\$ 10,4400	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:20:46:373
R\$ 10,4300	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:20:49:920
R\$ 10,4200	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:20:51:487
R\$ 10,4400	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:20:51:967
R\$ 10,4500	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:20:52:920
R\$ 10,4100	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:20:55:753
R\$ 10,4000	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:20:56:390
R\$ 10,3900	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:20:58:697
R\$ 10,4298	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:20:58:743
R\$ 10,3800	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:21:01:700
R\$ 10,4000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:21:03:260
R\$ 10,3700	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:21:06:430
R\$ 10,3800	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:21:09:100
R\$ 10,3600	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:21:09:133
R\$ 10,3500	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:21:11:207
R\$ 10,3400	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:21:16:053
R\$ 10,3600	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:21:18:570
R\$ 10,3300	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:21:20:347
R\$ 10,3200	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:21:22:063
R\$ 10,3100	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:21:25:373
R\$ 10,2900	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:21:26:990
R\$ 10,3000	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:21:27:947
R\$ 10,2800	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:21:29:740
R\$ 10,3100	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:21:30:707
R\$ 10,2700	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:21:33:030
R\$ 10,2800	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:21:36:797
R\$ 10,2600	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:21:38:417
R\$ 10,2500	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:21:42:753
R\$ 10,2400	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:21:45:670
R\$ 10,2300	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:21:46:460
R\$ 10,2700	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:21:48:473
R\$ 10,2500	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:21:50:907
R\$ 10,2200	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:21:51:387
R\$ 10,2100	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:21:53:340
R\$ 10,2000	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:21:55:987
R\$ 10,1900	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:21:59:017
R\$ 10,2200	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:21:59:833
R\$ 10,1800	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:01:090

R\$ 10,1700	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:04:063
R\$ 10,1500	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:22:05:153
R\$ 10,1400	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:06:137
R\$ 10,2400	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:22:08:147
R\$ 10,1500	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:22:08:197
R\$ 10,1300	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:09:280
R\$ 10,1200	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:11:837
R\$ 10,1500	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:22:12:630
R\$ 10,1100	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:13:813
R\$ 10,1000	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:15:307
R\$ 10,0900	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:18:753
R\$ 10,0800	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:21:020
R\$ 10,0700	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:24:103
R\$ 10,0900	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:22:27:060
R\$ 10,0600	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:27:080
R\$ 10,1000	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:22:27:970
R\$ 10,0400	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:22:29:870
R\$ 10,0300	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:30:523
R\$ 10,0200	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:32:750
R\$ 10,0100	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:34:197
R\$ 10,0000	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:36:163
R\$ 9,9900	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:37:627
R\$ 9,9800	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:38:497
R\$ 9,9700	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:40:203
R\$ 9,9600	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:41:863
R\$ 9,9900	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:22:44:373
R\$ 9,9500	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:46:153
R\$ 9,9400	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:48:780
R\$ 9,9300	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:50:843
R\$ 9,9200	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:22:54:987
R\$ 9,9100	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:22:56:257
R\$ 9,9000	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:22:58:527
R\$ 9,9200	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:23:00:880
R\$ 9,8900	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:23:01:947
R\$ 9,9100	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:23:03:663
R\$ 9,8800	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:23:06:453
R\$ 7,5000	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:46:04:313
R\$ 7,1500	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:46:06:017
R\$ 9,5500	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:46:10:170
R\$ 6,9999	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:47:48:660
R\$ 7,9900	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:48:28:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	05/11/2020 14:04:16	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	05/11/2020 14:45:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 9,8800 e R\$ 10,5000.
Encerrada Disputa Fechada	05/11/2020 15:34:05	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	05/11/2020 15:34:08	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/11/2020 16:11:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.655.158/0001-13.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/11/2020 17:05:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.655.158/0001-13.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/11/2020 17:20:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.655.158/0001-13.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/11/2020 17:35:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.655.158/0001-13.

Recusa	06/11/2020 10:17:33	Recusa da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.655.158/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 6,9999. Motivo: A proposta não atende ao item 4.10 alínea "F". O Rótulo Lamim é de 05/09/2016, superior a três anos da data de apresentação das propostas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 10:31:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.709.344/0001-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 11:45:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.709.344/0001-06.
Recusa	06/11/2020 14:33:53	Recusa da proposta. Fornecedor: LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.709.344/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 7,1500. Motivo: A proposta não atende ao item 4.10 alínea "F". O Rótulo Lamim é de 05/09/2016, superior a três anos da data de apresentação das propostas.
Aceite	06/11/2020 14:34:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.709.344/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 7,1500. Motivo: Para retificar o motivo da desclassificação
Recusa	06/11/2020 14:35:35	Recusa da proposta. Fornecedor: LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.709.344/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 7,1500. Motivo: A proposta não atende ao item 4.10 alínea "F". O Rótulo Lamim é de 28/09/2015, superior a três anos da data de apresentação das propostas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 14:48:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.108.772/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 15:12:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.108.772/0001-28.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/11/2020 10:06:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69.
Recusa	09/11/2020 10:08:18	Recusa da proposta. Fornecedor: CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.108.772/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 7,5000. Motivo: A proposta não atende ao item 4.10 alínea "F". O Rótulo Lamim é de 26/11/2012, superior a três anos da data de apresentação das propostas.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/11/2020 11:23:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/11/2020 11:56:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/11/2020 12:08:41	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69.
Aceite	09/11/2020 12:46:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 7,9900.
Habilitado	09/11/2020 12:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Registro Intenção de Recurso	09/11/2020 13:23:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 21106847000125. Motivo: Manifesto intenção de recurso por razão da empresa habilitada ter faltado ao cumprimento de exigencias do edital e mostrar irregular.
Intenção de Recurso Aceita	09/11/2020 13:49:30	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21106847000125.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
21.106.847/0001-25	09/11/2020 13:23	09/11/2020 13:49	Aceito
Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso por razão da empresa habilitada ter faltado ao cumprimento de exigencias do edital e mostrar irregular.			

Item: 2 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.108.772/0001-28	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	860	R\$ 12,8400	R\$ 11.042,4000	05/11/2020 09:05:32
Marca: LA PRIORE Fabricante: LA PRIORE Modelo / Versão: LA PRIORE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 500ML, PACOTE CONTENDO 12 (DOSE) GARRFAS DE 500ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE							
31.709.344/0001-06		Sim	Sim	860	R\$ 12,8400	R\$ 11.042,4000	

	LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA						05/11/2020 13:26:39
	Marca: LA PRIORI Fabricante: LA PRIORI Modelo / Versão: PACOTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural, potável, com gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.						
35.371.328/0001-07	VANESSA PORTELA DA SILVA COMERCIO DE DISTRIBUICAO DE AL	Sim	Sim	860	R\$ 12,8400	R\$ 11.042,4000	05/11/2020 13:30:47
	Marca: LA PRIORI Fabricante: LA PRIORI Modelo / Versão: PACOTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Água mineral, natural, potável, com gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase."						
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	860	R\$ 22,0000	R\$ 18.920,0000	02/11/2020 10:21:44
	Marca: Hydrate Fabricante: Calevi Mineradora e Comércio Ltda. Modelo / Versão: 500 ml com gás Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural, potável, com gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.						
72.602.303/0001-95	PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA	Sim	Sim	860	R\$ 25,0000	R\$ 21.500,0000	27/10/2020 15:57:18
	Marca: SEIVA Fabricante: SEIVA MINERAÇÃO Modelo / Versão: 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL						
05.655.158/0001-13	INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIÁ LTDA	Sim	Sim	860	R\$ 25,0000	R\$ 21.500,0000	29/10/2020 08:02:48
	Marca: IBIÁ Fabricante: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME Modelo / Versão: em garrafa de 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Pacote contendo 12 x 500 ml, Prazo de validade 06 (seis) meses, a partir da data de envase.						
35.488.282/0001-00	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES UNIPessoal LTDA	Sim	Sim	860	R\$ 30,0000	R\$ 25.800,0000	28/10/2020 18:30:15
	Marca: AGUA MINERAL CRYSTAL Fabricante: COCA COLA Modelo / Versão: 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL						
10.897.167/0001-50	ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	860	R\$ 35,0000	R\$ 30.100,0000	05/11/2020 09:26:44
	Marca: Hydrate Fabricante: Hydrate Modelo / Versão: Hydrate Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, com gás acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 3 (três) meses a partir da data de envase)..						
21.106.847/0001-25	ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	860	R\$ 100,0000	R\$ 86.000,0000	05/11/2020 13:50:54
	Marca: ORGANICA Fabricante: ORGANICA Modelo / Versão: ORGANICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, 500 ML, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:00:15:950

R\$ 35,0000	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 30,0000	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 25,0000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 25,0000	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 22,0000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 12,8400	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 12,8400	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 12,8400	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 12,8000	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:05:56:100
R\$ 12,7500	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:07:52:617
R\$ 12,7400	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:08:13:980
R\$ 12,7300	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:08:58:760
R\$ 12,7200	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:09:20:917
R\$ 12,7100	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:10:54:357
R\$ 12,7000	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:11:04:977
R\$ 12,6900	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:11:40:580
R\$ 12,6910	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:12:05:600
R\$ 12,6735	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:16:20:343
R\$ 12,6600	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:16:46:177
R\$ 12,6500	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:17:07:567
R\$ 12,6700	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:17:12:603
R\$ 12,6400	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:17:25:450
R\$ 12,6300	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:17:34:697
R\$ 12,6200	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:17:59:330
R\$ 12,6400	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:18:04:243
R\$ 12,6100	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:18:13:877
R\$ 12,6200	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:18:29:357
R\$ 12,6000	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:18:43:213
R\$ 12,5900	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:19:17:857
R\$ 12,6000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:19:19:300
R\$ 12,5000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:19:21:693
R\$ 12,0000	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:19:32:390
R\$ 12,6200	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:19:34:407
R\$ 12,5900	06.108.772/0001-28	05/11/2020 14:19:35:487
R\$ 12,0100	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:19:39:720
R\$ 12,4900	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:20:14:750
R\$ 11,9900	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:20:37:687
R\$ 11,9800	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:20:45:450
R\$ 12,0000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:20:45:483
R\$ 11,5000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:20:49:917
R\$ 11,9700	31.709.344/0001-06	05/11/2020 14:20:51:917
R\$ 11,4900	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:21:05:333
R\$ 11,5000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:21:12:907
R\$ 11,4700	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:22:11:820
R\$ 11,4800	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:22:35:927
R\$ 11,4600	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:23:38:383
R\$ 11,4700	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:23:48:290
R\$ 11,0000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:23:57:040
R\$ 11,0100	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:24:05:310
R\$ 11,9800	35.371.328/0001-07	05/11/2020 14:24:30:940
R\$ 10,0000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:27:28:483
R\$ 9,7000	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:46:33:047
R\$ 9,4900	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:49:08:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	05/11/2020 14:04:30	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	05/11/2020 14:45:04	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 10,0000 e R\$ 11,4700.

Encerrada Disputa Fechada	05/11/2020 15:33:57	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	05/11/2020 15:33:57	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/11/2020 16:14:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/11/2020 16:23:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69.
Aceite	09/11/2020 12:46:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 9,4900.
Habilitado	09/11/2020 12:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Registro Intenção de Recurso	09/11/2020 13:23:58	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 21106847000125. Motivo: Manifesto intenção de recurso por razão da empresa habilitada ter faltado ao cumprimento de exigencias do edital e mostrar irregular.
Intenção de Recurso Aceita	09/11/2020 13:49:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21106847000125.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
21.106.847/0001-25	09/11/2020 13:23	09/11/2020 13:49	Aceito

Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso por razão da empresa habilitada ter faltado ao cumprimento de exigencias do edital e mostrar irregular.

Item: 3 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA Marca: Hydrate Fabricante: Calevi Mineradora e Comércio Ltda. Modelo / Versão: 20 Litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com cessão gratuita (comodato) de galões transparentes, atóxicos e recicláveis. Os garrações deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dd/mm/aaaa). Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.	Sim	Sim	7.340	R\$ 10,0000	R\$ 73.400,0000	02/11/2020 10:21:44
10.934.430/0001-34	AGUA MINERAL BONJOUR LTDA Marca: Bonjour Fabricante: Água Mineral Bonjour Ltda ME Modelo / Versão: Garrafão 20 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Mineral Natural Fluoretada e Hipotermal na fonte, sem gás, própria para consumo humano, procedência nacional, com validade de 12 meses, envasada em garrações plásticas de 20 litros fornecidos em regime de comodato, com processo de fabricação regido pelas normas ABNT, específicos para envase de água mineral, fornecidos dentro do prazo de validade gravado em seu fundo, apresentando-se devidamente limpos e higienizados, com lacre de segurança inviolável na tampa, rótulo contendo a composição química e todos os demais dados do produto, de acordo com as normas e aprovado pelo DNPM (Portaria MME nº 470 de 24/11/1999), Ministério da Saúde e seus órgãos controladores.	Sim	Sim	7.340	R\$ 13,0000	R\$ 95.420,0000	05/11/2020 08:34:50
72.602.303/0001-95	PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA Marca: SEIVA Fabricante: SEIVA MINERAÇÃO Modelo / Versão: 20LT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL	Sim	Sim	7.340	R\$ 15,0000	R\$ 110.100,0000	27/10/2020 15:57:18
05.655.158/0001-13	INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA Marca: IBÍÁ Fabricante: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBÍÁ LTDA-ME Modelo / Versão: em garrafão de 20 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com cessão gratuita (comodato) de galões transparentes, atóxicos e recicláveis, com lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase. Prazo de validade 12 (doze) meses, a partir da data de envase.	Sim	Sim	7.340	R\$ 15,0000	R\$ 110.100,0000	29/10/2020 08:02:48
10.897.167/0001-50	ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	7.340	R\$ 20,0000	R\$ 146.800,0000	05/11/2020 09:26:44

Marca: Hydrate

Fabricante: Hydrate

Modelo / Versão: Hydrate

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral. natural potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, com cessão gratuita (comodato) de galões transparentes, atóxicos e recicláveis. Os garrafões deverão apresentar no ato de entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data o envase. Prazo de validade mínimo: 03 meses, a partir do envase.

35.488.282/0001-00 INDUSTRIA E Sim Sim 7.340 R\$ 23,0000 R\$ 168.820,0000 28/10/2020
 COMERCIO DE 18:30:15
 PAES
 UNIPESSOAL
 LTDA

Marca: AGUA MINERAL CRYSTAL

Fabricante: COCA COLA

Modelo / Versão: 20L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

21.106.847/0001-25 ALVORADA Sim Sim 7.340 R\$ 100,0000 R\$ 734.000,0000 05/11/2020
 COMERCIO DE 13:50:54
 ALIMENTOS
 EIRELI

Marca: ORGANICA

Fabricante: ORGANICA

Modelo / Versão: ORGANICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, 20 LITROS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 23,0000	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 20,0000	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 15,0000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 15,0000	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 13,0000	10.934.430/0001-34	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 10,0000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:00:15:950
R\$ 9,9000	35.488.282/0001-00	05/11/2020 14:06:16:833
R\$ 9,8900	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:08:04:963
R\$ 9,8800	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:08:20:770
R\$ 9,8900	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:09:08:680
R\$ 9,8700	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:09:20:907
R\$ 9,8600	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:11:11:060
R\$ 9,8589	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:12:34:600
R\$ 9,8600	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:16:12:653
R\$ 9,8375	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:17:00:923
R\$ 9,8400	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:17:36:593
R\$ 9,8200	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:18:21:730
R\$ 9,8300	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:18:47:740
R\$ 9,8100	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:18:49:213
R\$ 9,8000	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:18:59:067
R\$ 9,7500	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:19:30:090
R\$ 9,7400	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:19:58:360
R\$ 9,7500	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:20:04:073
R\$ 9,7300	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:20:51:493
R\$ 9,7200	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:21:09:100
R\$ 9,7100	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:21:19:227
R\$ 9,7190	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:21:35:647
R\$ 9,7098	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:21:48:413
R\$ 9,4000	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:22:19:670
R\$ 9,3900	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:22:40:280
R\$ 9,3890	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:22:47:647
R\$ 9,4000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:22:52:423
R\$ 9,3900	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:23:41:763
R\$ 9,3700	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:23:48:297
R\$ 9,3200	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:23:53:550
R\$ 9,3300	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:24:16:667
R\$ 8,6000	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:24:33:853

R\$ 8,5500	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:24:37:113
R\$ 8,5000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:24:38:080
R\$ 9,3000	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:24:39:477
R\$ 8,5100	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:24:58:457
R\$ 8,4800	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:25:01:173
R\$ 8,4900	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:25:08:720
R\$ 8,4500	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:25:17:063
R\$ 8,4699	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:25:20:243
R\$ 8,4600	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:25:25:393
R\$ 8,4000	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:25:25:890
R\$ 8,4100	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:25:33:040
R\$ 8,3800	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:25:53:003
R\$ 8,3900	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:26:02:713
R\$ 8,3900	21.106.847/0001-25	05/11/2020 14:26:35:907
R\$ 8,3700	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:26:39:020
R\$ 8,3600	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:26:44:800
R\$ 8,3500	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:26:49:763
R\$ 8,3000	72.602.303/0001-95	05/11/2020 14:45:17:863
R\$ 8,1000	10.897.167/0001-50	05/11/2020 14:47:10:157
R\$ 4,8999	05.655.158/0001-13	05/11/2020 14:48:12:300
R\$ 6,7500	03.160.007/0001-69	05/11/2020 14:49:43:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	05/11/2020 14:04:46	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	05/11/2020 14:45:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 8,3500 e R\$ 8,4000.
Encerrada Disputa Fechada	05/11/2020 15:19:01	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	05/11/2020 15:19:01	Item encerrado.
Recusa	06/11/2020 10:18:17	Recusa da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.655.158/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 4,8999. Motivo: A proposta não atende ao item 4.10 alínea "F". O Rótulo Lamim é de 05/09/2016, superior a três anos da data de apresentação das propostas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 10:41:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 10:48:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69.
Aceite	09/11/2020 12:46:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 6,7500.
Habilitado	09/11/2020 12:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Registro Intenção de Recurso	09/11/2020 13:24:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 21106847000125. Motivo: Manifesto intenção de recurso por razão da empresa habilitada ter faltado ao cumprimento de exigencias do edital e mostrar irregular.
Intenção de Recurso Aceita	09/11/2020 13:52:21	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21106847000125. Motivo: Intenção de Recurso aceita, no entanto ressalto que recursos meramente protelatórios, sem o acompanhamento das devidas provas, podem prejudicar o bom andamento do processo, trazendo prejuízo á Administração, o que pode justificar a abertura de processo de apuração de penalidade contra a empresa, a critério da autoridade competente.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
21.106.847/0001-25	09/11/2020 13:24	09/11/2020 13:52	Aceito
Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso por razão da empresa habilitada ter faltado ao cumprimento de exigencias do edital e mostrar irregular.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de Recurso aceita, no entanto ressalto que recursos meramente protelatórios, sem o acompanhamento das devidas provas, podem prejudicar o bom andamento do processo, trazendo prejuízo á Administração, o que pode justificar a abertura de processo de apuração de penalidade contra a empresa, a critério da autoridade competente.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	05/11/2020 14:00:35	Boa tarde. Srs. Licitantes, declaro aberta a sessão do PRE 32/2020 – Registro de Preços de água mineral, natural sem gás e com gás, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.
Pregoeiro	05/11/2020 14:00:56	Conforme alertado no preâmbulo do Edital, em cumprimento à legislação e às determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ abrirá processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que
Pregoeiro	05/11/2020 14:01:07	não mantiver a proposta, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Pregoeiro	05/11/2020 14:01:19	As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Edital.
Pregoeiro	05/11/2020 14:01:33	Observem que a sessão somente é encerrada quando a Pregoeira assim o declarar. Deste modo, todos devem manter-se conectados até o encerramento.
Pregoeiro	05/11/2020 14:01:44	Solicito um momento para consultar as propostas cadastradas no sistema
Pregoeiro	05/11/2020 14:04:16	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2020 14:04:17	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/11/2020 14:04:30	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2020 14:04:30	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/11/2020 14:04:46	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/11/2020 14:05:10	Senhores Licitante, a licitação está aberta para lances.
Pregoeiro	05/11/2020 14:45:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 10,0000 e R\$ 11,4700 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:50:03 do dia 05/11/2020.
Pregoeiro	05/11/2020 14:45:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9,8800 e R\$ 10,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:50:03 do dia 05/11/2020.
Pregoeiro	05/11/2020 14:45:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8,3500 e R\$ 8,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:50:03 do dia 05/11/2020.
Sistema	05/11/2020 15:19:01	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 8,3900 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	05/11/2020 15:19:01	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	05/11/2020 15:19:01	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	05/11/2020 15:21:14	Senhores Licitantes, solicito que permaneçam atentos e logados ao sistema, até a completa finalização da fase competitiva
Sistema	05/11/2020 15:33:57	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 11,4700 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	05/11/2020 15:33:57	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 11,0100 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	05/11/2020 15:33:57	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	05/11/2020 15:33:57	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	05/11/2020 15:34:01	Senhores Licitantes, embora o sistema comprasnet apresente alguma instabilidade, solicito que sejam pacientes e permaneçam atentos e logados até a completa finalização da fase de lances.
Sistema	05/11/2020 15:34:05	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9,9200 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	05/11/2020 15:34:05	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 10,1500 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	05/11/2020 15:34:05	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9,9100 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	05/11/2020 15:34:08	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema		O item 1 está encerrado.

		<p>Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".</p>
Sistema	05/11/2020 15:34:50	<p>Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".</p>
Sistema	05/11/2020 15:34:52	<p>Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".</p>
Sistema	05/11/2020 15:34:53	<p>Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".</p>
Pregoeiro	05/11/2020 15:35:06	<p>Informo que NÃO É POSSIVEL SUSPENDER A LICITAÇÃO NA FASE COMPETITIVA. Não há essa opção no sistema comprasnet nessa etapa.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 15:41:28	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - NEGOCIAÇÃO</p>
Pregoeiro	05/11/2020 15:41:46	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - Senhor representante da empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, classificada em 1º lugar/Item 1, solicito informar se há possibilidade de redução do valor ofertado.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 15:42:27	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - Favor se manifestar no prazo de 5 minutos</p>
Pregoeiro	05/11/2020 15:45:10	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - ?</p>
Sistema	05/11/2020 15:45:15	<p>Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".</p>
Sistema	05/11/2020 15:45:24	<p>Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".</p>
Sistema	05/11/2020 15:45:25	<p>Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".</p>
05.655.158/0001-13	05/11/2020 15:46:41	<p>OK Boa Tarde ! Srs.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 15:48:14	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - ??</p>
Pregoeiro	05/11/2020 15:49:13	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - Senhor Licitante, favor se manifestar quanto à possibilidade de redução do valor ofertado para o item 1.</p>
05.655.158/0001-13	05/11/2020 15:51:16	<p>Não podemos reduzir, pois já esta bem abaixo da estimativa.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 15:52:26	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - Senhora Licitante, permaneça atenta ao chat, a fim de darmos celeridade na licitação.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 15:53:30	<p>Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Senhor representante da empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, classificada em 1º lugar/Item 2, solicito informar se há possibilidade de redução do valor ofertado para o item 2.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 15:54:13	<p>Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - favor se manifestar no prazo de 5 minutos.</p>
03.160.007/0001-69	05/11/2020 15:59:18	<p>Prezados(as), informamos que o valor já está baixo. Qualquer redução poderá vir a prejudicar a boa execução contratual.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 16:01:58	<p>Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - ok, cliente.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 16:02:47	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - Senhor representante da empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, classificada em 1º lugar/Item 3, solicito informar se há possibilidade de redução do valor ofertado</p>
Pregoeiro	05/11/2020 16:03:45	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - Favor se manifestar no prazo de 5 minutos.</p>
05.655.158/0001-13	05/11/2020 16:05:03	<p>Sr. pregoeiro não podemos reduzir mais.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 16:06:30	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - ok, cliente.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 16:07:47	<p>1ª CONVOCAÇÃO 1º LUGAR/ITENS 1 E 2.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 16:08:17	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - Sr. representante da empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, classificada em 1º lugar para os Itens 1 e 2, envie a proposta de preços ajustada aos lances finais bem como eventuais documentos complementares de habilitação, tudo de acordo com o disposto no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas desta solicitação.</p>
Pregoeiro	05/11/2020 16:10:09	<p>Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - Informo que será aberto somente o anexo relativo ao item1, favor consolidar em uma única proposta os dois itens vencedores.</p>
Pregoeiro		

	05/11/2020 16:11:28	Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - Atente-se para o envio da documentação prevista no item 4.10, especialmente alíneas "f" "g" e "g1".
Sistema	05/11/2020 16:11:52	Senhor fornecedor INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.655.158/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	05/11/2020 16:13:40	1ª CONVOCAÇÃO 1º LUGAR/ITEM 2
Pregoeiro	05/11/2020 16:13:55	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Sr. representante da empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, classificada em 1º lugar para o Item 2, envie a proposta de preços ajustada aos lances finais bem como eventuais documentos complementares de habilitação, tudo de acordo com o disposto no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas desta solicitação.
Pregoeiro	05/11/2020 16:14:07	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Atente-se para o envio da documentação prevista no item 4.10, especialmente alíneas "f" "g" e "g1".
Sistema	05/11/2020 16:14:25	Senhor fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	05/11/2020 16:23:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	05/11/2020 16:51:03	Senhores licitantes, enviem suas propostas ajustadas ao lance final assim que possível, não deixe para encaminhar no ultimo momento, a fim de evitar qualquer inconveniente decorrente de instabilidade no sistema comprasnet.
Sistema	05/11/2020 17:05:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.655.158/0001-13, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	05/11/2020 17:20:41	Senhor fornecedor INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.655.158/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	05/11/2020 17:21:27	Para INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - Senhor Licitante, o anexo está reaberto pelo prazo restante, conforme solicitado por Vossa Senhoria ao telefone.
Sistema	05/11/2020 17:35:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.655.158/0001-13, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	05/11/2020 18:22:25	Senhores Licitantes, a licitação será suspensa e será reaberta novamente amanhã as 10:00 horas, quando todos deverão estar conectados e atentos. boa noite e obrigada.
Pregoeiro	06/11/2020 10:01:04	Bom dia, Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão do PRE 32/2020 – Registro de Preços de água mineral, natural sem gás e com gás, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.
Pregoeiro	06/11/2020 10:12:30	DECLASSIFICAÇÃO – itens 1 e 3.
Pregoeiro	06/11/2020 10:14:43	Fica desclassificada do certame, para os itens 1 e 3, a empresa INDÚSTRIA AGUA MINERAL IBIA, uma vez que a proposta não atende ao item 4.10 alínea "F" que diz:
Pregoeiro	06/11/2020 10:15:03	"apresentar para cada item de água mineral, junto com a proposta de preços, rótulo aprovado pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, que comprove que a água cotada é mineral, e registro do LAMIN dentro da validade de 3 (três) anos"
Pregoeiro	06/11/2020 10:15:47	Desta forma, visto que a data do Rótulo Lamin é de 05/09/2016, superior a três anos da data de apresentação das propostas, fica desclassificada a empresa.
Pregoeiro	06/11/2020 10:21:35	Para LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA - Senhor representante da empresa LOG2, classificada em 2º lugar/Item 1, solicito informar se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Pregoeiro	06/11/2020 10:22:04	Para LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA - favor se manifestar em 5 minutos.
Pregoeiro	06/11/2020 10:27:05	Para LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA - ??
Pregoeiro	06/11/2020 10:27:18	Para LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA - Senhor Licitante, solicito presença no chat.
Pregoeiro	06/11/2020 10:30:28	Visto que a empresa não registra presença no chat, darei seguimento à negociação.
Pregoeiro	06/11/2020 10:30:39	Para LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA - 2ª CONVOCAÇÃO 2º LUGAR/ITEM 1
Pregoeiro	06/11/2020 10:31:24	Para LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA - Sr. representante da empresa LOG 2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO, classificada em 2º lugar para o Item 1, envie a proposta de preços ajustada aos lances finais bem como eventuais documentos complementares de habilitação, tudo de acordo com o disposto no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas desta solicitação.
Pregoeiro	06/11/2020 10:31:39	Para LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA - Atente-se para o envio da documentação prevista no item 4.10, especialmente alíneas "f" "g" e "g1".
Sistema	06/11/2020 10:31:51	Senhor fornecedor LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.709.344/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	06/11/2020 10:34:33	NEGOCIAÇÃO – ITEM 3
Pregoeiro	06/11/2020 10:35:31	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Senhor representante da empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA , classificada em 2º lugar/Item 3, solicito informar se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Pregoeiro		

	06/11/2020 10:35:49	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Favor se manifestar no prazo de 5 minutos.
03.160.007/0001-69	06/11/2020 10:38:02	bom dia.
03.160.007/0001-69	06/11/2020 10:38:24	Infelizmente, não tem como reduzir o valor.
Pregoeiro	06/11/2020 10:39:17	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - ok, ciente.
Pregoeiro	06/11/2020 10:40:34	2ª CONVOCAÇÃO - 2º LUGAR/ITEM 3
Pregoeiro	06/11/2020 10:41:11	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Sr. representante da empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, classificada em 2º lugar para o Item 3, envie a proposta de preços ajustada aos lances finais bem como eventuais documentos complementares de habilitação, tudo de acordo com o disposto no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas desta solicitação.
Pregoeiro	06/11/2020 10:41:33	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Atente-se para o envio da documentação prevista no item 4.10, especialmente alíneas "f" "g" e "g1".
Sistema	06/11/2020 10:41:46	Senhor fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
03.160.007/0001-69	06/11/2020 10:42:46	Ok, estamos anexando
Sistema	06/11/2020 10:48:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	06/11/2020 11:45:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.709.344/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	06/11/2020 14:32:02	DECLASSIFICAÇÃO - item 1
Pregoeiro	06/11/2020 14:32:14	Fica desclassificada do certame, para o item 1, a empresa LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, uma vez que a proposta não atende ao item 4.10 alínea "F" que diz:
Pregoeiro	06/11/2020 14:32:28	"apresentar para cada item de água mineral, junto com a proposta de preços, rótulo aprovado pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, que comprove que a água cotada é mineral, e registro do LAMIN dentro da validade de 3 (três) anos;"
Pregoeiro	06/11/2020 14:32:41	Desta forma, visto que a data do Rótulo Lamin é de 05/09/2016, superior a três anos da data de apresentação das propostas, fica desclassificada a empresa.
Pregoeiro	06/11/2020 14:36:59	NEGOCIAÇÃO - ITEM 1
Pregoeiro	06/11/2020 14:41:01	Para CETIL SUPRIMENTOS EIRELI - Senhor representante da empresa CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, classificada em 3º lugar/Item 1, solicito informar se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Pregoeiro	06/11/2020 14:41:24	Para CETIL SUPRIMENTOS EIRELI - Favor se manifestar no prazo de 5 minutos.
06.108.772/0001-28	06/11/2020 14:46:05	Sr.a. pregoeiro.a., verificamos que o nosso último lance já está no limite que nossa empresa pode oferecer.
Pregoeiro	06/11/2020 14:46:36	Para CETIL SUPRIMENTOS EIRELI - ok, ciente.
Pregoeiro	06/11/2020 14:46:45	Para CETIL SUPRIMENTOS EIRELI - 3ª CONVOCAÇÃO 3º LUGAR/ITEM 1
Pregoeiro	06/11/2020 14:46:58	Para CETIL SUPRIMENTOS EIRELI - Sr. representante da empresa CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, classificada em 3º lugar para o Item 1, envie a proposta de preços ajustada aos lances finais bem como eventuais documentos complementares de habilitação, tudo de acordo com o disposto no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas desta solicitação.
Pregoeiro	06/11/2020 14:47:05	Para CETIL SUPRIMENTOS EIRELI - Atente-se para o envio da documentação prevista no item 4.10, especialmente alíneas "f" "g" e "g1".
Sistema	06/11/2020 14:48:04	Senhor fornecedor CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.108.772/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
06.108.772/0001-28	06/11/2020 14:56:00	ok
Sistema	06/11/2020 15:12:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.108.772/0001-28, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	06/11/2020 17:05:24	Prezados Senhores, A licitação será suspensa e será reaberta novamente na próxima segunda as 10:00 horas, quando todos deverão estar conectados e atentos. boa noite a todos.
Pregoeiro	09/11/2020 10:00:10	Bom dia. Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão do PRE 32/2020 - Registro de Preços de água mineral, natural sem gás e com gás, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.
Pregoeiro	09/11/2020 10:00:50	DECLASSIFICAÇÃO
Pregoeiro		

	09/11/2020 10:01:09	Fica desclassificada do certame, para o item 1, a empresa CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, uma vez que a proposta não atende ao item 4.10 alínea "F" que diz:
Pregoeiro	09/11/2020 10:01:30	"apresentar para cada item de água mineral, junto com a proposta de preços, rótulo aprovado pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, que comprove que a água cotada é mineral, e registro do LAMIN dentro da validade de 3 (três) anos;"
Pregoeiro	09/11/2020 10:02:18	Desta forma, visto que a data do Rótulo Lamin é de 26/11/2012, superior a três anos da data de apresentação das propostas, fica desclassificada a empresa.
Pregoeiro	09/11/2020 10:03:38	4ª CONVOCAÇÃO - 4º LUGAR/ITEM 1
Pregoeiro	09/11/2020 10:05:50	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Sr. representante da empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, classificada em 4º lugar para o Item 1, envie a proposta de preços ajustada aos lances finais bem como eventuais documentos complementares de habilitação, tudo de acordo com o disposto no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas desta solicitação.
Pregoeiro	09/11/2020 10:06:11	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Atente-se para o envio da documentação prevista no item 4.10, especialmente alíneas "f" "g" e "g1".
Sistema	09/11/2020 10:06:27	Senhor fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	09/11/2020 11:23:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	09/11/2020 11:44:04	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Senhor Representante, bom dia.
Pregoeiro	09/11/2020 11:44:58	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Não obstante a convocação e o recebimento de sua proposta ajustada ao lance final, em tempo, solicito informar se é possível ofertar melhor valor para o item 1.
Pregoeiro	09/11/2020 11:45:22	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - envio contraproposta no valor de R\$ 7,00
Pregoeiro	09/11/2020 11:45:44	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - é possível fecharmos o item 1 nesse valor?
03.160.007/0001-69	09/11/2020 11:46:33	Prezados(as), informamos que o valor já está baixo. Qualquer redução poderá vir a prejudicar a boa execução contratual.
03.160.007/0001-69	09/11/2020 11:50:21	O valor da pauta fiscal do produto estabelecido pela SEFAZ/DF é de R\$ 1,17 por unidade, ou seja: R\$ 14,04 o pacote contendo 12.
Pregoeiro	09/11/2020 11:54:44	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - ok, ciente.
Pregoeiro	09/11/2020 11:55:20	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Senhor Representante, irei reabrir novamente o anexo pelo prazo restante, para envio de novo arquivo da documentação complementar
Pregoeiro	09/11/2020 11:56:08	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - os rótulos enviados não estão legíveis. Favor enviar novamente outro arquivo em que seja possível visualizar as datas dos rótulos.
Sistema	09/11/2020 11:56:33	Senhor fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	09/11/2020 12:07:57	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Senhor fornecedor, embora a visualização do arquivo não esteja tão boa, foi possível verificar a data do rótulo de 24 de setembro de 2018
Pregoeiro	09/11/2020 12:08:26	Para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Desta forma, não se faz mais necessário o envio do arquivo.
Sistema	09/11/2020 12:08:41	Senhor fornecedor CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2020 12:47:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/11/2020 12:49:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/11/2020 às 13:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	09/11/2020 12:47:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	09/11/2020 12:49:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/11/2020 às 13:30:00.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	09/11/2020 16:31:28	Pregoeiro Anterior: 91795583134-VANIA ALVES DE SOUZA . Pregoeiro Atual: 08452503709-BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES . Justificativa: Ajuste de equipe.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	09/11/2020 16:33:29	Pregoeiro Anterior: 08452503709-BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES . Pregoeiro Atual: 91795583134-VANIA ALVES DE SOUZA . Justificativa: Ajuste de equipe.

Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	10/11/2020 13:36:30	Pregoeiro Anterior: 91795583134-VANIA ALVES DE SOUZA . Pregoeiro Atual: 08452503709-BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES . Justificativa: Ajuste de equipe.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	10/11/2020 13:37:31	Pregoeiro Anterior: 08452503709-BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES . Pregoeiro Atual: 91795583134-VANIA ALVES DE SOUZA . Justificativa: Ajuste de equipe.

Data limite para registro de recurso: 13/11/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 18/11/2020.

Data limite para registro de decisão: 30/11/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:25 horas do dia 10 de novembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VANIA ALVES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA

Equipe de Apoio

PAULO CESAR DE SOUSA LACERDA

Equipe de Apoio



[Voltar](#)



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRE 32/2020				
	Valor Total		Economia	
	Estimado	Adjudicado	R\$	%
Item 1	23.740,70	15.900,10	7.840,60	33,02598
Item 2	11.042,40	8.161,40	2.881,00	26,09034
Item 3	65.913,20	49.545,00	16.368,20	24,83296
Total	100.696,30	73.606,50	27.089,80	26,90



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2020 16:57:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **03.160.007/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2020

Processo CNJ/SEI n. 06392/2020

Pregão Eletrônico CNJ n. 32/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2020**, publicado no DOU do dia 17 de novembro de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 0991495 do Processo n. 06392/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **água mineral, natural sem gás e com gás (Itens 1, 2 e 3)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n. 03.160.007/0001-69, com sede na Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília-DF, CEP 71.680.625, telefone: (61) 3427 1133, e-mail: vendas@hydrate.com.br, neste ato representada por **Pablo Crispim Loureiro**, RG 1.761.005 SSP/DF, CPF n. 712.216.381-49, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 32/2020.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais, no âmbito do

ÓRGÃO GERENCIADOR, e às unidades competentes dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 32/2020, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do Contrato.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do CNJ, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Superior Tribunal Militar (STM).

9 - **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Pablo Crispim Loureiro

Representante Legal

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 24/2020, celebrada entre o CNJ e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 32/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA				VALOR UNITÁRIO (R\$)
			CNJ	TSE	STM	TST	
1	<p>Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml.</p> <p>Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade.</p> <p>Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.</p> <p>Marca: Hydrate</p>	PACOTE	1.690	-	300	-	7,99
2	<p>Água mineral, natural, potável, com gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml.</p> <p>Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade.</p> <p>Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.</p> <p>Marca: Hydrate</p>	PACOTE	260	-	600	-	9,49
3	<p>Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, com cessão gratuita (comodato) de galões transparentes, atóxicos e recicláveis.</p>	GARRAFÃO	2.660	720	60	3.900	6,75

<p>Os garrações deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dd/mm/aaaa).</p> <p>Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.</p> <p>Marca: Hydrate</p>						
--	--	--	--	--	--	--

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 32/2020 - Processo Administrativo/CNJ n. 06392/2020).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Eu, **Pablo Crispim Loureiro**, inscrito no CPF sob nº 712.216.381-49, neste ato representando a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.160.007/0001-69, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Pablo Crispim Loureiro

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 26/11/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/12/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador 0993395 e o código CRC 00CAFCFA.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 77 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 24/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06392/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Cesar de Souza Lacerda**, matrícula nº 1925, e a servidora **Karlla Silene Lima da Cunha**, matrícula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 24/2020, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda., cujo objeto é o registro de preços de água mineral, natural sem gás e com gás (Itens 1, 2 e 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/12/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0998419** e o código CRC **9BF7A85B**.

30/2020, celebrada com a empresa José Adeildo Alves Siqueira 46113240100 (grupo 10), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 75 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 32/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 32/2020, celebrada com a empresa JT PAPELARIA LTDA. (item 82), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 76 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 35/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 35/2020, celebrada com a empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas EIRELI (item 86), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 77 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 24/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [06392/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Cesar de Souza Lacerda**, matrícula nº 1925, e a servidora **Karlla Silene Lima da Cunha**, matrícula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 24/2020, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda., cujo objeto é o registro de preços de água mineral, natural sem gás e com gás (Itens 1, 2 e 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

ATOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA

PORTARIA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) N. 163 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de promoção e progressão funcional a servidores, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos do inciso XXXIX do artigo 1º da Portaria DG nº 361, de 15 de outubro de 2015, e considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no artigo 6º da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, na Portaria Conjunta nº 4, de 8 de outubro de 2013, na Instrução Normativa nº 62, de 1º de abril de 2020, e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº [00020/2020](#).

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20200139. Processo: 00200.009428/2019-80. Celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). Fundamentação Legal: Dispensa com base no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/1993. Objeto: Prestação pela CONTRATADA ao SENADO, em caráter de exclusividade, somente compartilhada pelo BANCO DO BRASIL (BB), de serviços de pagamento de remuneração e similares aos senadores e servidores, ativos e aposentados, pensionistas e estagiários, mediante concessão onerosa e exclusiva desse direito, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. Vigência: início: 01/12/2020 - final: 30/11/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, pelo Banco do Brasil: Roberto Carlos Ceratto.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2020/0145. Processo: 200. 012586/2020-51. Celebrado com a empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 94.316.916/0005-22. Modalidade: Pregão Eletrônico 099/2020 (contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047/2020). Objeto: Aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente, incluindo instalação, treinamento e garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global: R\$3.664.000,00. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza da Despesa: 449052. Nota de Empenho nº 2020NE002268, emitida em 27/11/2020. Vigência: início: 02/12/2020 - final: 01/12/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Alexander Costa Barcelos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.008150/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico para equipamentos que compõem o sistema Pelco Endura do circuito fechado de monitoramento (CFTV), durante o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco 16 1º Pavimento, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00125-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital, prevalecerão as últimas.

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2020) 20001-00001-2020NE000006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.004234/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e sob demanda referentes à manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas construtivos e prediais do Complexo Arquitetônico do Senado Federal e das Residências Oficiais, relativos à manutenção de revestimento, vedação, forro, pintura, pavimentação viária, vidraçaria, impermeabilização, estruturas, fundações e de infraestruturas civis, de acordo com o edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco 16 1º Pavimento, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00126-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e/ou CATMAT e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2020) 20001-00001-2020NE000006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.010942/2020. Objeto: Contratação de empresa para, à medida em que houver necessidade, a prestação de serviços de audiodescrição ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Senado Federal ou por ele promovidos ou apoiados com cessão de uso de voz dentro do Distrito Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00127-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2020) 20001-00001-2020NE000003

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 55/2020 entre o STF e a GLOCK AMÉRICA S.A (Processo nº 002293/2020). Objeto: aquisição de armas de fogo para uso institucional pelos agentes de segurança do Supremo Tribunal Federal. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 11/11/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Franco Giuffone.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 012990/2020. Objeto: contratação de evento externo de capacitação: "Identificação e construção de soluções educacionais baseadas no modelo de competências". Contratado: EPHISTHEME - PESQUIÇA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 27/11/2020, por Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações. Ratificação: em 01/12/2020, por Edmundo Veras Dos Santos Filho, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 12320/2020. Objeto: disponibilização de 25 acessos rotativos ao Plano Corporativo da Plataforma de Treinamentos Online "Alura". Contratado: AOVS Sistemas de Informática S/A. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: em 30/11/2020, por Edmundo Veras Dos Santos Filho, Diretor-Geral.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 34/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 85). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. Valor: R\$293.779,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Camila Veloso Araújo - Representante Legal.

JOHANNESS ECK
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 30/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupo 10). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100. CNPJ: 26.780.991/0001-66. Valor: R\$15.456,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, José Adeildo Alves Siqueira - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 32/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 82). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. JT PAPELARIA LTDA. CNPJ: 31.246.107/0001-48. Valor: R\$ 4.610,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Thiago Freitas Siqueira - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 32/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 24/2020 e Processo n. 06392/2020. Objeto: aquisição de água mineral ou potável de mesa, natural sem gás e com gás. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.160.007/0001-69. Valor: R\$73.606,50. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Pablo Crispim Loureiro - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 35/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 86). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI. CNPJ: 16.640.717/0001-38. Valor: R\$ 2055,20. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Luana Magalhães Almeida - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 53/2019 celebrado entre o CNJ e a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 58.619.404/0008-14. Processo: 05554/2019. Objeto: a prorrogação da vigência contratual e do Cronograma de Execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, §1º, II. Valor: mantém-se em R\$7.599.833,41. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Sueli Cristina Letizio - Procuradora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 10/2020, firmado entre o CNJ e a D&J TECNOLOGIA SOCIAL E EDUCACIONAL LTDA. CNPJ 14.024.526/0001-16. Processo SEI n. 07074/2019. Objeto: alteração do Anexo I do Edital do Pregão n. 47/2019 - Termo de Referência, o qual integra o contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65, I-a e II-b. Valor: mantém-se em R\$ 452.675,05. Data da Assinatura: 02/12/2020. Vigência: a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Eduardo Marques Duarte - Sócio.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 047/2020, celebrado entre o CNJ, a Prefeitura do Município de Niterói e o TJRJ. Processo n. 134647/2019. Objeto: implementação do Escritório Social no Município de Niterói/RJ. Data de Assinatura: 13/11/2020. Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 meses, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Signatários: pelo CNJ, Desembargador Carlos Vieira Von Adamek - Secretário-Geral; pelo TJRJ, Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente; pelo Município, Rodrigo Neves Barreto - Prefeito.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 044/2020, celebrado entre o CNJ e o CJF. Processo n. 10417/2020. Objeto: estabelecer um marco de cooperação visando implementar os Projetos "Justiça 4.0: Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos" e "Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe". Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: 60 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo CJF, Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins - Presidente.



EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada n. 005/2020, firmado entre o Conselho da Justiça Federal - CJF e o Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Processo n. 10489/2020. Objeto: Execução de ações voltadas à Inovação, transformação digital e efetividade na realização da Justiça para todos. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Decreto n. 10.426/2020 e Portaria Conjunta MP/MF/CGU n. 8/12. Valor R\$ 50.000.000,00. Data de Assinatura: 02/12/2020. Vigência: 34 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; e pelo CJF, Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas - Secretário-Geral.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 43/2020 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Receita Federal do Brasil - RFB. Processo n. 10329/2020, publicado no DOU de 27/11/2020, Seção 3, página 142, acrescenta-se: "Data de Assinatura: 24/11/2020".

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 122/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Forall Assinaturas e Livros Ltda.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDE - 02/12/2020) 050001-00001-2020NE000107

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo STJ 20348/2016. 1º Termo de Apostilamento ao Edital de Credenciamento STJ n. 1/2012. OBJETO: O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reajusta o valor a ser pago, inicialmente, por quilômetro voado, constante no item 3.1 do referido edital, para R\$ 29,00 (vinte e nove reais). SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Marcos Antonio Cavalcante- DG/STJ.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2020

Sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de serviço de comunicação de dados (Internet e MPLS), incluindo fornecimento, a instalação e a configuração de equipamentos e elances de comunicação e gerenciamento proativo contra falhas, no modelo/tecnologia SDWAN, mediante o Sistema de Registro de Preços, a empresa Algar Multimídia S/A.

GABRIELA COSMO NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDE - 02/12/2020) 090026-00001-2020NE000129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 027587/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 207/2020. CREDENCIADO: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A. CNPJ: 38.000.485/0001-96. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 02/12/2020. VIGÊNCIA: 07/12/2020 a 06/12/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e José do Patrocínio Leal - Credenciado.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 501.558/2020-9. City Service Segurança Ltda. CNPJ: 37.077.716/0001-05. 2º termo aditivo ao contrato PE-004/2019 - Serviços de prevenção e combate a incêndio. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 26/03/2021, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93. Notas de empenho a serem expedidas oportunamente. ASSINATURA: 1/12/2020. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contrada: Orlando Lamounier Paraíso Junior, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 - UASG 60001

Nº Processo: 015029/20-00.07. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do Superior Tribunal Militar à Internet. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/60001-5-00076-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.gov.br/compras e www.stm.jus.br.

RAFAELA SILVA FIGUEIREDO CAMARGO
Pregoeira

(SIASGnet - 02/12/2020) 60001-00001-2020NE000109

SECRETARIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 008969/17-00.11. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2017, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e G & E Serviços Terceirizados Ltda. OBJETO: Acréscimo contratual. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 47.394,27. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC. VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/10/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. ASSINAM: Afonso Ivan Machado, Diretor-Geral, em exercício, pelo Contratante, e Guilherme Leite Castello Branco, Sócio Diretor, pela Contratada.

AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nr 07/2017, celebrado entre a Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e a Empresa BELNOR - SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ 23.086.207/0001-26. Processo SEI 000434/17-08.01. Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. Valor anual: R\$504.763,20 (quinhentos e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 - JUPROC - Elemento de Despesa 3.3.90.37. Vigência: 01-12-2020 a 30-11-2021. Assinam: Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Ordenador de Despesas, pela Contratante, e o Sr. GABRIEL RAIOL LEBREGO, Representante Legal, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 - UASG 090027

Nº Processo: 19303902020401800 . Objeto: Contratação de serviços de remessa de correspondências, documentos, processos judiciais físicos e encomendas do Tribunal Regional Federal 1ª Região para todo o Brasil e, excepcionalmente, para o exterior, com trâmite reverso de documentos e processos das seccionais da 1ª Região. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública. Declaração de Dispensa em 01/12/2020. MARIA CRISTINA TURNES. Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa. Ratificação em 01/12/2020. CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 2.749.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 02/12/2020) 090027-00001-2020NE800014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 143/2020

Processo nº TRF2-EOF-2020/0215. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 65 (sessenta e cinco) veículos oficiais desta Corte, incluindo o fornecimento das peças de reposição. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO
Pregoeiro Substituto

(SIDE - 02/12/2020)

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: LG. Administradora de Serviços EIRELI - ME; Objeto do 6º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 09 (nove) meses; Fundamento Legal: Artigo. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.6013; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01; Data da assinatura: 27/11/2020; Proc. n.º TRF2-EOF-2016/00079; Contrato n.º 045/2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2020NE000972, emitida em 26/11/2020. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: V R M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de material para execução de serviços de marcenaria e carpintaria (Ata n.º 78/2020). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 10.024/19 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061003342576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 2.521,18 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2020/00140.04.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0007853-96.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.014.10.2020, firmado em 30/11/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 09.608.095/0001-03; Objeto: aquisição de 01 cardioversor bifásico, portátil; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 dias; Valor Total: R\$ 24.325,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2020, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sra. Tânia Maria da Silva Araújo, Sócia Administradora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0042526-86.2018.4.03.8000 - TRF 3ª Região; Espécie: Termo Aditivo nº 04.020.11.2019 ao Contrato nº 04.020.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: UNIDBA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 08.468.869/0001-77; Objeto: revisão de preços, a partir de 01/01/2020, consoante ao que dispõe o art. 12 da Lei nº 13.932 de 11/12/2019; Fundamento Legal: art. 12 do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018 e § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Data de assinatura: 30/11/2020; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor total do decréscimo: R\$ 1.294,78; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. Rodrigo da Silva Almeida, Sócio Diretor e o Sr. Raphael Alberto Suppi, Sócio Diretor.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2020

O TRF 5ª Região torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 22/2020 - aquisição de licenças de softwares VEEAM ONE necessários para o funcionamento do ambiente virtual de tecnologia da informação do Tribunal - foi adjudicado e homologado as seguintes empresas: INFINIT SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI LTDA (CNPJ 10.933.831/0001) com valor global de R\$ 71.899,98 para o Item 01 e LENI SEVERINA SILVA DE LUCENA (CNPJ 21.142.448/0001-10) com valor global de R\$ 24.439,14 para o Item 02.

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

(SIDE - 02/12/2020) 090031-00001-2020NE999999

